



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Resolução Nº 70/2021 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.006057/2021-54

Chapecó-SC, 26 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno e o Processo nº 23205.005613/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §3º e incluir o parágrafo 4º no art. 27 da Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....
.....

§3º O acadêmico não pode acumular o recebimento de bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento com a bolsa ou outra forma de contraprestação recebida por conta da realização do Estágio Não Obrigatório, com exceção do previsto no inciso IV do §4º.

§4º O acúmulo de bolsas na UFFS deve respeitar as condições seguintes:

- I - Bolsa da UFFS com bolsa do PIBID ou da Residência Pedagógica: **não permitido;**
- II - Bolsa da UFFS com bolsa de Estágio Não Obrigatório Externo à Universidade: **não permitido;**
- III - Bolsa da UFFS com bolsa de Estágio Não Obrigatório Interno da Universidade: **não permitido;**
- IV - Bolsa do PIBID ou da Residência Pedagógica com bolsa de Estágio Não Obrigatório Externo à Universidade: **p e r m i t i d o .**
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do [Decreto nº 10.139/2019](#).

Sala das Sessões do Conselho Universitário, (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line),
2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 24 de março de 2021.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 18:59)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2021**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **a3513680bb**